

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC  
NOTA TÉCNICA Nº 102/2025/SESDEC-FUNESPNCOM

**1. OBJETO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024/SUPEL/RO/LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 0037.003830/2023-76

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículo de transporte de passageiros ônibus rodoviário, CATMAT (214943), conforme disposições do termo de referência, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia e Polícia Civil do Estado de Rondônia, promovendo a modernização e o reaparelhamento das unidades dos órgãos subordinados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

**2. ANÁLISE**

Trata-se de resposta ao Ofício 5701 SUPEL-COESP (0064023818), que após diligência junto a empresa **MANUPA Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI**, refez a proposta corrigindo os pontos que estavam faltando ou eram divergentes conforme id. (0064023759), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90065/2024/SUPEL/RO.

a) **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**

I - Diligências MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMP (0064023759).

**3. ANÁLISE TÉCNICA - ÔNIBUS RODOVIÁRIO**

Exigência	Ofertado pela empresa	Observação	Análise	Resposta à Diligência (0064023759)	Análise
Ano/Modelo: novo, 0 km, 1º uso/registro, com ano/modelo não inferior à data da assinatura do contrato ou superior	Ano/modelo 2023/2024; veículo 0 km	Critério temporal (ano de fabricação) Requer ajuste técnico, Diverge do Adendo Modificador I (0062257166)	Diverge ao solicitado, conforme Adendo Modificador I (0062257166)	Ano/Modelo – 25/25	Conforme o exigido.
Tomada de ar do motor traseiro preferencialmente em posição elevada (lateral superior externa), com proteção compatível com EURO 6	Informado: "Tomada de ar junto ao motor"	Inferior à exigência (não indica posição elevada; risco de ar quente/contaminado). Requer ajuste técnico, Diverge do Adendo Modificador I (0062257166)	Diverge ao solicitado, conforme Adendo Modificador I (0062257166)	Tomada de ar do motor com posição elevada com aleias de proteção, visto ser motor de 13 lts, onde mantém a carroceria sua posição elevada para captação de ar, evitando a captação de ar quente externo.	Conforme o exigido.
Torque mínimo 165 mkgf	D8K 1.428 Nm (~145,7 mkgf)	Inferior ao mínimo de 165 mkgf; requer comprovação de versão com torque ≥ 165 mkgf	Divergente (carece de diligência para justificativa técnica da empresa)	Torque mínimo do motor D13K380 é de 185mkgf, houve um erro de digitação na proposta onde colocaram erroneamente B360, por consequência anexaram o errado, segue o modelo correto, junto com catálogo comprovativo B380R.	Superior ao mínimo, atende.
Ar-condicionado Original da fabricante da carroceria, tipo teto, saídas no porta-pacote, capacidade manter 19–22°C independentemente da cabine	"Aparelho original da fabricante da carroceria, de teto" sem menção às saídas no porta-pacote/controle 19–22°C	Informação parcial; faltam comprovações de distribuição e capacidade térmica	Atende parcialmente (carece de diligência para justificativa técnica da empresa)	A Fabricante trabalha com várias marcas de ar condicionado, sendo para essa negociação foi considerado, Ar-condicionado da marca Arco, modelo A-370, com 135.000 btu's, tipo teto, saídas no porta-pacote, capacidade manter 19– 22 °C independentemente da cabine do motorista	Conforme o exigido.
Ar-condicionado Potência mínima 130.000 BTUs ou superior	125.000 BTU	Inferior ao mínimo exigido (130.000 BTU)	Diverge ao solicitado, conforme Adendo Modificador I (0062257166)	Ar-condicionado da marca Arco, modelo A-370, com 135.000 btu's, tipo teto	Superior ao mínimo, atende.
Independência do sistema de ar-condicionado da cabine do motorista	Não mencionado	Ausente	Não informado	O ônibus será fornecido Ar condicionado da marca Arco modelo A370 com defroster para o motorista, onde a climatização da cabine é independente do salão, conforme catálogo anexo.	Conforme o exigido.

**4. CONCLUSÃO**

Após análise da diligência (Anexo Diligências MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMP id 0064023759), e dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa detentora da proposta comercial em exame compromete-se a entregar o veículo em conformidade com as exigências editalícias. Assim, a proposta pode ser considerada tecnicamente adequada.

Ressalte-se que, na proposta anteriormente apresentada, constava expressamente a declaração de cumprimento integral das condições do edital, nos seguintes termos:

[...]

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital. Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

[...]

Deste modo, retornamos o presente processo para continuação do certame, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Elaboração  
**DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR**  
Assessor do Fundo Estadual de Segurança Pública

Revisão e de acordo:  
**JACKSON ROBLEDO DA SILVA**  
Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Aprovado  
**FELIPE BERNARDO VITAL**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, Chefe de Unidade, em 05/09/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR, Assessor(a)**, em 05/09/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL, Secretário(a)**, em 15/09/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064046383** e o código CRC **1A138FBC**.